



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

LEI Nº 761/2009
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2006/2009, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercicios 2006/2009 Lei Municipal nº 551/2005, de 28 de junho de 2005 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, (LDO) Lei Municipal nº 719/2008, de 30 de junho de 2008, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 3º - Ficam criados no orçamento do exercício de 2009 os seguintes projetos:

PROGRAMA:

.00.. – Incentivo ao Turismo

PROJETOS:

1-.... – Construção de Centro Receptivo ao Turista

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2009, Lei Municipal nº 719/2008, de 30 de junho de 2008, crédito adicional ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

nº 4.320/64, no valor de R\$ 193.210,00 (CENTO E NOVENTA E TRES MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		R\$ (Reais)
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA DE ESPORTES	
02.08.01	DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
27.812.0002.2.054	PROJETO INTEGRAÇÃO - ESPORTE SOCIAL	
(...) 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	4.730,00
(...) 3.3.90.04.00.00	Contratação P/ Tempo Determinado – P. Civil	4.830,00
(...) 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
02.03	SECRETARIA DE OBRAS	
02.03.01	DIVISÃO DE OBRAS	
26.782.0007.1.028	EXEC. DE RECAPEAMENTO CONV. 497/2008	
(...) 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.250,00
26.782.0007.1.029	EXEC. DE RECAPEAMENTO CONV. 539/2008	
(...) 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00
08.241.0007.1.027	CONST. CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
(...) 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	50.000,00
15.452.0007.1.017	CONST. VELÓRIO MUNICIPAL	
(...) 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	6.300,00
23.695.00...1.0...	CENTRO RECEPTIVO DO TURISTA	
(...) 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	97.500,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		203.210,00

Art. 5º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

“ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO”

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)
– Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 203.210,00
(Duzentos e três mil e duzentos e dez reais)

Art. 6º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 19 de Fevereiro de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal

Registrado em Cartório e publicado na Prefeitura Municipal na data supra.


FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

"ADMINISTRAÇÃO DE IGUALDADE E RESPEITO"

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2009	2010	2011
3.- DESPESAS CORRENTE	49.410,00	0,00	0,00
4.- DESPESA DE CAPITAL	153.800,00	0,00	0,00
TOTAL	203.210,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

GERALDO GIANNETTA, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n. 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta, está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Pedrinhas Paulista, 19 de Fevereiro de 2009.


GERALDO GIANNETTA
Prefeito Municipal